

AVISO

Suspensão da Licença de Funcionamento nº 18/2020

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 24/03/2022, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento nº 18/2020, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de SAD – Serviço de Apoio Domiciliário, denominado “**Ao teu Lado – Assistência Domiciliária**”, propriedade de **Ao Teu Lado Assistência Domiciliária, Lda.**, sita na Rua José Alfredo da Costa Azevedo, nº 22ºA, 2635-585 Rio de Mouro, por motivo de suspensão da atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data: 24/03/2022

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos